



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 149/2014

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre os Pregões Presenciais nº 03, 04 e 05.

Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 02 de setembro de 2014, por licitante interessado em participar dos Pregões Presenciais nº 03, 04 e 05, informamos o que se segue:

Pergunta 1: *“Gostaria de tirar uma dúvida, sobre esses encargos sociais. A empresa tem o encargo de 68,18% sociais e o meu FAP E RATE 1,5 posso participar com esses encargos e com a taxa de 1,5% administração? Ou eu tenho que seguir o anexo 02 planilha padrão.”*

Resposta:

Sim. Conforme os Pregões Presenciais nº 03, 04 e 05, os valores indicados no anexo 2 são fixos, podendo ser alterado nas seguintes situações:

1. Porcentagem do Seguro de Acidente de Trabalho, modificado por força do valor do FAP da licitante, a ser comprovado no envio da proposta, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo;
2. Porcentagem da taxa de administração, que poderá variar entre 5% e 1,5% e
3. Nos casos em que houver fardamento, o valor do fardamento poderá ser alterado, conforme Art.44, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregões Presenciais nº 03, 04 e 05.